



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 013/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 001/2016 – Vereador José Mauri da Silva Barboza)


“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (MERCADO MUNICIPAL DA CARNE) DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

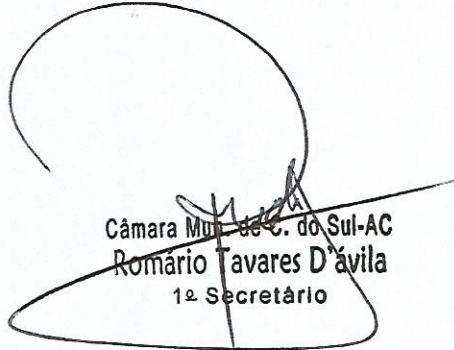
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 05 de julho de 2016, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado LUIZ MACIEL DA COSTA, o novo Mercado Municipal da Carne, a ser construído pela prefeitura de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 06 de julho de 2016.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rocilda de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Ávila
1º Secretário